



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306



Projeto de Lei 078/2021

Dispõe sobre o atendimento prioritário para pacientes que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, no Município de Tatuí e das outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Os pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia, terão garantia de atendimento prioritário nas filas de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados e/ou similares, no Município de Tatuí.

Art.2º As empresas de transporte coletivo deverão garantir às pessoas a que se refere o art.1º desta Lei, o acesso aos assentos de prioridade.

Art.3º O benefício a que se refere esta Lei, somente será válido no período da realização de um ou mais dos tratamentos elencados no art. 1º, sendo documento comprobatório das condições exigidas neste artigo, o atestado fornecido pelo médico responsável pelo tratamento, com data não superior a noventa dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em *17 de Setembro* de 2021

Valdir de Proença
Vereador



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306

JUSTIFICATIVA

Nem sempre o sofrimento alheio sensibiliza a todos, e o enfrentamento de filas, a burocracia, a demora excessiva no atendimento são fatores, que podem efetivamente, prejudicar ainda mais a saúde das pessoas que fazem os tratamentos descritos neste Projeto.

Além do tratamento longo e doloroso, pelo qual passam essas pessoas, às vezes sozinhas, enfrentando transportes e filas, para fazer suas coisas do dia a dia; são simples tarefas que se transformam em experiências angustiantes.

Às vezes, esses pacientes passam horas nos hospitais realizando procedimentos médicos e ao sair deste, estão sem condições físicas e emocionais.

Apresentamos este **Projeto de Lei** com objetivo de minimizar o sofrimento das pessoas portadoras de câncer e de nefropatia crônica, que não dispõem da mesma condição de saúde que os demais para aguardar por atendimento em filas.

Trata-se aqui de garantir o bem-estar e qualidade no atendimento para aqueles que de fato necessitam de atendimento prioritário.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 17 de Setembro de 2021

Valdir de Proença
Vereador